

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica em **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, e suprimento de **vaga remanescente** para médicos residentes para a Área de Atuação do Programa de Residência em **MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, oferecido pelo Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2017, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resoluções CEPE nº 117/2014 UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica COREME Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná HU, da Universidade Estadual de Londrina UEL. A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, oferecido pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina em parceria com o Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Londrina e demais serviços conveniados, para o ano de 2017, obedecendo às normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 1.2 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes provas:

```
1ª Fase - Prova Objetiva - peso 9
2ª Fase - Prova de Análise de Curriculum - peso 0,5
- Arguição de Curriculum - peso 0,5
```

- 1.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 08 de fevereiro de 2017, às 8h,** no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- 1.6 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- 1.7 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

#### 2.1 Áreas com Acesso Direto:

Código	Especialidade		Nº de Vagas*	Duração (anos)	Parecer junto à CNRM
380	Medicina de Fa Comunidade	amília e	06	02	Parecer 488/2016

<sup>\*</sup> Todas as vagas do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade são contempladas com bolsa financiadas pelo Governo Federal - Pró-residência - Portaria nº 42 de 29/01/2016.

## 2.2 Áreas de Atuação de Pediatria:

Código	Especialidade	Especialidade Pré-requisito Vagas* Duração (anos)			Situação junto à CNRM		
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	01	02	Recredenciado – Parecer 132/2012		

- \* A vaga da Residência de Medicina Intensiva Pediátrica é contemplada com bolsa/remuneração, com recursos da própria Instituição, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.3 É permitido ao médico cursar apenas 1 (uma) especialidade em cada área de atuação (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.4 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.5 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).

# 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:



- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
- c) Ter realizado o curso de graduação em Medicina com bolsa do PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 Candidatos que tenham realizado o curso de graduação com bolsa do PROUNI, deverá atender o contido no item 3.6 e também encaminhar toda a documentação emitida pela Instituição que frequentou o curso de graduação com bolsa do PROUNI, inclusive, com documentação que comprove que a bolsa foi renovada até o final do curso, para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.8 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 3.1**.
- 3.9 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.10 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **16 de janeiro de 2017** e às **23h** do dia **21 de janeiro de 2017**.
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a> até às 17h do dia 26 de janeiro de 2017.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, logo após à publicação do indeferimento até às 12h do dia 27 de janeiro de 2017, enviando as devidas justificativas e documentação comprobatória para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a> até às 17h do dia 27 de janeiro de 2017.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 27 de janeiro até às 23h do dia 02 de fevereiro de 2017.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às 23h do dia 2 de fevereiro de 2017 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 3 de fevereiro de 2017.
- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.23** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

#### 4. DO PROVAB

- 4.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como publicações futuras sobre o assunto.
- 4.2 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB:
  - A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;
  - O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1 (uma) única vez e não são cumulativas.
- 4.3 Para fazer jus ao adicional de 10%(dez por cento), o candidato que:
  - a) Já concluiu o PROVAB no dia da aplicação da prova objetiva deverá entregar cópia do Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital, bem como cópia da publicação em Diário Oficial onde parece o nome do candidato com direito a pontuação;
  - Está frequentando o PROVAB No dia da aplicação da prova objetiva deverá entregar, declaração de participação e previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital, bem como cópia da publicação em Diário Oficial onde parece o nome do candidato com direito a pontuação;
- 4.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia **30 de setembro de 2016**.
- 4.4.1 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.
- 4.4.2 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- 4.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União, até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 5.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 8h do dia 16 de janeiro de 2017 até as 23h do dia 02 de fevereiro de 2017, somente via internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, clicar em "Página

para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página. A seguir, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

- 5.3. A Prova Objetiva para todas as especialidade prevista neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 5.4. Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.
- 5.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- 5.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 03 de fevereiro de 2017, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 5.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 5.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.
- 5.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

#### 6 DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

#### 6.1.A - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

- 6.1.A.1 A Prova objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.
- 6.1.A.2 As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Medicina reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.



## 6.1.B - AREA DE ATUAÇÃO - COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

#### 6.1.B.1 Medicina Intensiva Pediátrica

Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sobre temas de Pediatria.

- 6.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **08 de fevereiro de 2017**, **quarta-feira**, com início às **8h**, no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, comprovante de pagamento da taxa de inscrição sendo que os portões de acesso serão abertos às 7h30min e fechados impreterivelmente às 8h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- Parágrafo Único Candidatos que pleiteiam pontuação PROVAB deverão entregar: Ficha preenchida da solicitação do pontuação extra PROVAB (Anexo I), declaração de participação ou de Conclusão do PROVAB emitida pelo SGTES e cópia do Diário Oficial de 30/09/2016, onde seu nome está relacionado.
- 6.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original, comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.
- 6.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 6.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização do concurso, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.12. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.8, 6.9 e 6.10** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.13. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.14. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **item 6.13** deste Edital.
- 6.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta.
- 6.18. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.
- 6.19. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.20. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.



- 6.22. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.23. A Prova Objetiva, poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 6.24. No dia 09 de fevereiro de 2017, a partir das 11h30min, o candidato poderá ter acesso a sua pontuação final provisória da Prova Objetiva, análise e argüição do currículo e no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 6.25. A Comissão de Residência Médica não informará notas por telefone, fax, telex, e-mail, carta ou telegrama.
- 6.26. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, no mesmo local em que a prova foi aplicada, bem como o gabarito final provisório.
- 6.27. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.26.**

#### 7 DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM

- 7.1. A Prova de Análise de *Curriculum* será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva e terá caráter classificatório.
- 7.2. Os currículos dos candidatos serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **08 de fevereiro de 2017, às 7h30min** no Anfiteatro do Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, Londrina Paraná.
- 7.3 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO 1, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 7.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, no **item 7.2** deste Edital.
- 7.5 Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 7.6 Receberá pontuação zero na avaliação da prova de análise de currículo e na Arguição do currículo, o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos **subitens 7.2 e 7.3** neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do currículo, resultará na classificação final.



- 7.7 A Prova de Análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
- 7.8 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados abaixo, sendo que o **QUADRO 1** deverá ser impresso e anexado ao *Curriculum vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.

	QUADRO 1	
NOME DO CANDIDATO:		
ÁREA:		

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuaçã o	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar		0 - 20				
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 - 5				
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 - 10				
Monitoria	2,5	0 - 5				
Iniciação científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						
Publicados	2,5	0 - 10				
Temas livres	2	0 - 10				
			_		-	
Congressos/Jornadas	1	0 - 10				
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 - 5				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica	2	0 - 4				
Outro curso de nível superior	2,5	0 - 5				
Língua estrangeira	1	0 - 2				
Especialização	1	0 - 2				
Outras atividades:			•			_
Representação discente	0,5	0 - 1				
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 - 1				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 - 1				
Outros	0,1	0 - 1				
TOTAL						
Assinaturas			Candi	dato	Membros	da Banca

7.9 Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.

- 7.10 Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 7.3**.
- 7.11 No ato de entrega do *Curriculum vitae*, o candidato assinará protocolo específico sobre a entrega, onde será computado o número de volumes entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.12 Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 7.13 A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.14 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.
- 7.15 Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.16 Na Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 0.5 (zero vírgula cinco).
- 7.17 O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, a partir das 11h30min do dia 09 de fevereiro de 2017. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.

## 8. DA ARGUIÇÃO DE *CURRICULUM*

- 8.1 A Arguição de *Curriculum* será realizada no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, na cidade de Londrina, no dia **08 de fevereiro de 2017, com início às 14h,** cujo local será divulgado durante a realização da prova objetiva.
- 8.2. Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arquição dos candidatos.
- 8.3 A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 10 (dez) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 8.4 A Arguição do *Curriculum* será obrigatória a todos os candidatos que fizerem a prova objetiva, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.
- 8.5 No dia 09 de fevereiro de 2017, a partir das 11h30min, será divulgado no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, a pontuação provisória obtida em cada fase, inclusive com pontuação PROVAB. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em

"Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.

8.6 No dia **14 de fevereiro de 2017, a partir das 9h**, será divulgado a homologação do resultado final definitivo e a convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da internet, no seguinte endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php**.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 No dia **09 de fevereiro de 2017, a partir das 11h30min**, será divulgado no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, a pontuação final provisória.
- 9.2 A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos a partir das 11h30min do dia 09/02 até às 11h30min do dia 13/02/2017, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no subitem 9.3.
- 9.3. Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/Paraná, nos seguintes dias e horários:
  - Dia 09/02/2017 das 13h às 17h;
  - Dia 10/02/2017 das 8h às 11h e das 13 às 17h;
  - Dia 13/02/2017 das 8h às 11h30min, ou enviar, todos os documentos do recurso, digitalizados, por e-mail, dentro dos prazos estabelecidos no item 9.2 deste Edital, para o endereço eletrônico: residenciaselecao@gmail.com. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 9.5 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, **nem devidamente fundamentados**, inclusive com material bibliográfico anexando, ou postados via e-mail fora da data e horário estabelecido, não serão admitidos ou analisados.
- 9.6 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora do concurso, que os julgará a partir do término do prazo de interposição. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.

- 9.7 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 9.8 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 10 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 10.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 10.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 10.3 A classificação final dos candidatos obedecerá a seguinte fórmula:

em que:

PF - pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT - pontuação obtida na Prova de Análise de Curriculum

PA - pontuação obtida na Arguição de Curriculum

- 10.4 No dia **14 de fevereiro de 2017**, a partir das **9h**, será homologado a pontuação final das notas obtidas na prova objetiva e argüição do currículo, bem como o resultado final definitivo da Seleção Pública.
- 10.5 No dia **15 de fevereiro de 2017**, após as **16h**, os candidatos, conforme limites de vagas, será realizada a 1ª convocação para a matrícula.

#### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
  - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
  - b) maior pontuação na Prova de Análise de Curriculum;
  - c) maior pontuação na Arguição de Curriculum;
  - d) maior idade.

#### 12 DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula será realizada via Internet, no período de 16 de fevereiro de 2017, através do endereço eletrônico da Instituição: <a href="www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</a>.
  O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 17 de fevereiro de 2017 das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
  - a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
  - b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;
  - c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
  - d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM;
  - e) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento:
  - f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
  - g) 1 (uma) cópia legíveis de documento contendo o número de conta corrente ou conta poupança, de qualquer agência bancária, onde consta necessariamente como titular;
  - h) 1 (uma) foto 3 x 4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
  - i) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
  - j) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
  - k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
  - Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
  - m) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);

- n) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- o) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- p) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- q) Check list, Declaração de Vacina, Ficha CNES e Ficha de Identificação, devidamente preenchidas, disponibilizadas no final deste edital de convocação para a matrícula.
- 12.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 4 de maio de 2017, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.
- 12.5 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, no dia 20 de fevereiro de 2017, após as 14h e dia 21 de fevereiro de 2017 até as 14h.
- 12.6 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitem 12.1, no dia 20 de fevereiro de 2017, após as 14h e dia 21 de fevereiro de 2017 até as 14h e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 21 de fevereiro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 12.7 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **9h** do dia **22 de fevereiro de 2017**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 12.8 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos **subitens 12.1 a 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 12.9 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo com normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.

- 12.10 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.
- 12.11 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2017 e terão direito a:
  - a) bolsa/remuneração, financiada pelo Pró-Residência;
  - b) alimentação:
  - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 1º de março de 2017, às 8h, no Anfiteatro do Hospital Universitário (HU), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 13.3 Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do HU e pela COREME para atividades especiais a partir de **27 de fevereiro de 2017**.
- 13.4 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, pelo Governo Federal, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
- 13.5 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **4 de maio de 2017**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
  - b) Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como prérequisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
  - c) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.
- 13.6 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 13.5** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7 A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.9 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.



- 13.10De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.11A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.12 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 13.13 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 13.14 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 10 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  Profa. Dra. Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação** 



## CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA

#### EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2017

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBL	.ICA
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital – <u>www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</u>	10/01/2017
Solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição	16/01 a 21/01/2017
Resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	26/01/2017 27/01/2017
Inscrições – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	16/01 a 02/02/2017
Última data para recolhimento da taxa de inscrição	03/02/2017
Prova Objetiva – Aplicação	08/02/2017 - 8h
Recolhimento do Curriculum vitae	08/02/2017 - 7h30min
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva	08/02/2017 - 11h30min
Arguição do Curriculum vitae - Centro de Ciências da Saúde - Hospital Universitário	08/02/2017 - 14h
Pontuação final provisória – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	09/02/2017 - 11h30min
Prazo para os recursos da Prova Objetiva e de Análise de <i>Curriculum vitae</i> – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	09/02/2017 - após 11h30min 13/02/2017 - até 11h30min
Homologação da classificação final – <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>	14/02/2017 - 11h30min
1ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/CNES	15/02/2017 - 16h
Matrícula – 1ª Convocação – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	16/02/2017
Entrega dos documentos – Secretaria da Residência/COREME/HU	17/02/2017
2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	20/02/2017 - 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	20/02/2017 - após 14h e 21/02/2017 - até 14h
Entrega dos documentos – Secretaria da Residência/COREME/HU	21/02/2017
Convocação de suplente (telefone) – COREME HU	22/02/2017 - 9h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2017



#### **ANEXO I**

# SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC MODELO DE SOLICITAÇÃO

Eu,	, Portador do RG nº e CI				
nº .	, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de				
	, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do				
proc	cesso seletivo por:				
( )	Ter frequentado e concluído o PROVAB no ano, conforme cópia do documento anexo.				
( )	Estar frequentando o PROVAB no ano de 2016 com previsão de término em,				
	conforme cópia do documento anexo.				
( )	Estar frequentando o PRMGFC, com início em e previsão de término em,				
	PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº conforme cópia de declaração e parecer				
	anexo.				
pont únic Por	elaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a tuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma ca vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.  ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e ino o presente.				
	, de de 2017.				
	Nome e Assinatura do candidato				
	ווטווופ פ אפווומנעומ עט פמוועועמנט				